

**RESOLUÇÃO: N°002/2022**

**Súmula:** Convoca Conselheiro Tutelar  
Suplente para substituição de Conselheiro  
Tutelar no exercício da função.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto Municipal n.º. 028/2022 de 01 de março de 2022, e

**Considerando** a Lei n.º 162/2021 de 01 de setembro de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Lei n.º 8.069/90 do ECA Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

**Considerando** o termo de ausência para cumprimento de gozo de férias do Conselheiro Tutelar (Edivaldo Coimbra de Jesus) do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar de Santarém Novo (mandato 2020-2023).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o 2º suplente JESSÉ MONTEIRO DA COSTA para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, até o dia 31 de março de 2022 das 08:00 às 12:00 e das 14:30 às 16:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

**Art. 2º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Santarém Novo no dia 01 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

**Art. 3º** - O suplente será convocado somente para **suprir os dias de gozo de férias de 30 dias**, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

**Art. 4º** - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 31 março de 2022.

**Art. 5º** - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santarém Novo/PA.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém Novo, 15 de março 2022.

Raimundo Thiago Lopes de Jesus  
Presidente do CMDCA